

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ADESAO Nº 08/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS.

PROCESSO Nº 04001-00000092/2023-82.

O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, situado no endereço SDN, Bloco C - Asa Norte - CEP: 70.620-030 Brasília - DF, doravante denominado **PATROCINADOR**, neste ato representado por seu Presidente, **FAUZI NACFUR JUNIOR**, portador da Matrícula Funcional nº 0242354-5, e, do outro lado, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS**, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, doravante denominado **INAS**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, nomeado pelo Decreto de 11 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 12 de março de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 286.166-6, tendo em vista o que consta no Processo nº 04001-00000092/2023-82 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Adesão nº 08/2024 (134025740), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Convênio de Adesão nº 08/2024 (134025740), que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DO CUSTEIO DO PATROCINADOR

8.1. A responsabilidade do PATROCINADOR no custeio do GDF SAÚDE dar-se-á conforme estabelecido na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 e no Regulamento do GDF SAÚDE.

8.2. Caberá ao órgão central de gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal efetuar o aporte mensal ao GDF SAÚDE, observando os percentuais estabelecidos nos atos normativos expedidos pelo Governador, calculado sobre o valor mensal total da folha de pagamento dos servidores do PATROCINADOR.

8.3. A revisão do percentual de aporte mensal institucional entrará em vigor a partir da data de publicação do ato normativo expedido pelo Governador de que trata o art. 21, §2º da Lei nº. 3.831, de 2006.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade enquanto vigente o Convênio de Adesão original, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio de Adesão nº 08/2024 (134025740).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

4.1. Caberá ao PATROCINADOR providenciar, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e em seu sítio eletrônico oficial, nos termos da Cláusula Décima Sétima do Convênio de Adesão nº 08/2024 (134025740).

FAUZI NACFUR JUNIOR

Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 20/05/2025, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0286166-6, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF**, em 22/05/2025, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **169163176** código CRC= **5C85DEA9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF
Telefone(s): (61) 3312-5389

